



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 87

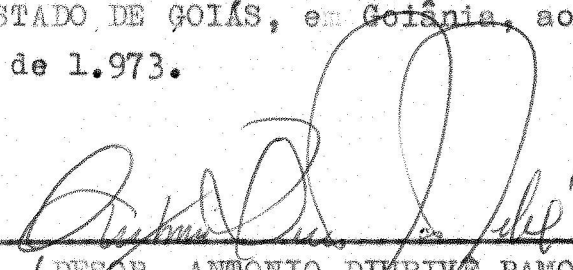
O Desembargador ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com a Resolução nº9.221,
de 16 de junho de 1.972, uma (1) diária no valor de CR\$.
240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), ao Excelentíssimo
Senhor Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE, Corregedor
Regional Eleitoral do Estado de Goiás, correspondente ao
dia 5 de outubro do corrente ano, data em que estará au-
sente desta Capital, na Zona de GOIATUBA, a serviço do
Corregedoria Regional.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do
mês de outubro de 1.973.



(DESOR. ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Arretado
~~43/11/73~~